

do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Abril de 2011, subdelego no Comandante da Base do Lumiar, Coronel Técnico de Material Aéreo 041966-E João Manuel Salvador Oliveira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000,00 (cem mil euros).

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Fevereiro de 2011, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Abril de 2011. — O Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, tenente-general piloto aviador.

204602341

## Direcção de Finanças da Força Aérea

### Serviço Administrativo e Financeiro

#### Despacho n.º 6719/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, até ao montante de 15.000 Euros, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 5488/2011, de 24 de Fevereiro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011:

a. No Chefe da 1.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/083337-B, José Joaquim Marques Chambel.

b. No Chefe da 2.ª Repartição, Tenente-Coronel/AdmAer/082182-K, Luís Filipe Jesus de Faria.

c. No Chefe da Secção de Orçamento, Capitão/AdmAer/128753-C Raul Manecas de Campos.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego, ainda, nas entidades designadas no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como visar a relação de facturas e documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma, alterado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 5488/2011, de 24 de Fevereiro, do Director de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de Março de 2011.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Fevereiro de 2011, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Março de 2011. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *João Augusto Duarte Mata*, COR/ADMAER.

204594956

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

#### Comando Territorial de Vila Real

#### Despacho n.º 6720/2011

##### Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Vila Real, Tenente Coronel de Infantaria, João Manuel da Conceição de Oliveira, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 10.000,00;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603013

#### Despacho n.º 6721/2011

##### Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Real, Capitão de Infantaria, José Bernardino de Sousa Moutinho, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603898

#### Despacho n.º 6722/2011

##### Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Trânsito de Vila Real, Capitão de Infantaria, Ricardo Jorge Aires Fernandes, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603119

#### Despacho n.º 6723/2011

##### Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril